

**PEDRO ELOI SOARES
ADVOCACIA E CONSULTORIA**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO – SENADOR DA REPÚBLICA DEUSÍDIO AMARAL.**

Doc.
000289

PEDRO ELOI SOARES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 1586-A, com escritório de advocacia localizado no SRTVN, Quadra 701, Bloco “A”, sala 522, Ed. Centro Empresarial Norte, Cep. 70.710-200, Brasília/DF, Cep. 70.710-200, fone/fax: (61) 3039-2032, e-mail: escritorionline@yahoo.com.br, vem perante Vossa Excelência, se colocar a disposição da Comissão, com a finalidade de prestar depoimento, versando a respeito de várias irregularidades ocorridas no âmbito do Ministério dos Transportes, com reflexo no extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que envolveu autoridades do alto escalão da República, durante o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Os fatos são estarrecedores, que envolve ainda o processo de aprovação da Emenda Constitucional, troca-troca de partidos políticos e reeleição do ex-Presidente da República.

A denúncia de parte dos fatos, foi encaminhada ao Ministério Público Federal, que originou o procedimento administrativo nº 16.000.000.475/2000-99.

Como vingança política, orquestrada pelo grupo palaciano, a testemunha foi demitida do serviço público, do cargo de procurador federal, mas tem o maior interesse de colocar a verdade no lugar certo.

Naquela época pleiteou que fosse realizada uma CPI exclusiva para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do Ministério dos Transportes e do DNER, mais a mesma não se concretizou.

**SRTVN, Quadra 701, Bloco “A”, sala 522
Ed. Centro Empresarial Norte
Cep. 70.710-200 / Brasília/DF
Fone/fax: (61) 3032-2114 / 3039-2032
e-mail: escritorionline@yahoo.com.br**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0247
3593
Doc:

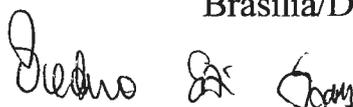
PEDRO ELOI SOARES
ADVOCACIA E CONSULTORIA

O atual Ministro dos Desportes, o Deputado Agnelo Queiroz, do PC do B/DF, conhece bem o assunto. O jornal Correio Braziliense também, do mesmo modo pois publicou ampla matéria, dando ênfase no livro que o requerente em breve estará lançando sob a denominação de “Os porões da Corrupção no Ministério dos Transportes e o Fim do DNER, era FHC”.

O requerente vem sendo perseguido politicamente, de forma implacável, por parte de determinado Deputado Federal, que já foi Ministro de Estado, devido a forte influencia política que o mesmo goza junto a Advocacia Geral de União e o Tribunal de Contas da União, mais a verdade dos fatos tem que ser restabelecida, a qualquer custo, razão pela qual o peticionário se coloca a inteira disposição desse colegiado.

Pede deferimento.

Brasília/DF, 05 de julho de 2005.



PEDRO ELOI SOARES
OAB/DF 1586-A

SRTVN, Quadra 701, Bloco “A”, sala 522
Ed. Centro Empresarial Norte
Cep. 70.710-200 / Brasília/DF
Fone/fax: (61) 3032-2114 / 3039-2032
e-mail: escritorionline@yahoo.com.br

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 248
3593
Doc:



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional da República
1ª. Região

O3965BG2005

Brasília, 29 de junho de 2005.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para comunicar que encaminhei nesta data ao Procurador-Geral da República, nos termos do despacho anexo, representação endereçada a esta Procuradoria Regional da República que trata da regularidade de nomeação de membros do Tribunal de Contas da União.

Esclareço, por oportuno, que a investigação deverá ter curso perante aquela unidade do Ministério Público Federal, a quem Vossa Senhoria poderá reportar-se para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Alpino Bigonha
Procurador Regional da República
Coordenador do NIDICIN

Ilustríssimo Senhor
Doutor Pedro Elói Soares
SRTVS, Quadra 701, Bloco "A", sala 522
Edifício Centro Empresarial Norte
CEP 70.710-200
Nesta

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 0249 3593 Doc:

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido, e por ser um direito da testemunha de acordo com a Lei de Proteção à Testemunhas, que os cidadãos, Srs. PEDRO ELOI SOARES e RÔMULO FONTENELLE MORBACH (ambos brasileiros, casados, advogados – ex-procuradores do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), colaboraram efetivamente com o Ministério Público Federal, em Brasília, em investigações sobre crimes no antigo DNER (hoje, DNIT), descrevendo a ocorrência de crimes e ilegalidades praticadas no âmbito do Ministério dos Transportes, com danosos reflexos à instituição autárquica extinta. Possibilitaram, assim, com essa corajosa colaboração, a abertura de inquéritos penais e o ajuizamento de ações judiciais contra vários agentes públicos. Declaro, ainda, que os referidos advogados têm comparecido ao meu gabinete para trazerem informações e apontaram perseguições nas esferas administrativas, razão pela qual, na hipótese de virem a ser apenados em feitos judiciais de natureza criminal, têm a seu favor os benefícios legais previstos na Lei de proteção das testemunhas e de colaboradores do Ministério Público (redução de até 2/3 ou perdão). Houve depoimentos nas datas de 23/01/2002, 25/01/2002, 28/01/2002 e 13/02/2002 (as cópias seguem anexas), totalizando cerca de 50 folhas, tal como foram fornecidas várias informações verbais e ainda firmaram carta pública divulgada inclusive no jornal Correio Braziliense e em outros, com as denúncias (feitas por estas testemunhas) contra o ex-Ministro Padilha e seus assessores. As testemunhas auxiliaram a convencer outras pessoas a depor, como, por exemplo, José Gilvan Pires de Sá e Geraldo Hipólito da Silva Júnior, depoimentos que também seguem anexos e que foram úteis. Forneço esta declaração, tendo em conta os depoimentos e as informações prestados por estas testemunhas e os termos da Lei de Proteção à Testemunhas. Posso também depor judicialmente sobre a atuação destes como testemunhas do MPF.

Brasília, 13 de maio de 2005.


Luiz Francisco Fernandes de Souza
Procurador Regional da República

Luiz Francisco Fernandes de Souza
Procurador Regional da República

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0250
3593
Doc.